

ATA N.º 41/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 04 minutos

No dia três do mês de outubro de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho

João Augusto Ferreira de Sousa, em substituição de Ana Isabel Oliveira

Reis Casquinha

Maria Gabriela Gambóias dos Santos

Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Pedido de colaboração		Comissão de Utentes do Concelho de Benavente
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Administrativo		
3	Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores da Urbanização Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa” – Minuta do contrato	4.1.5/01-2011	Ibersilva, S.U.A – Sucursal em Portugal

	Apoio Jurídico		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 117/2011, de 28 de setembro	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
6	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de setembro		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Ocupação da via pública / Licenciamento de toldo / Despacho a ratificação	1139/2011 Reg.º 13526, de 30.08.2011	Elsa Maria Lourenço Simões
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
8	Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – José Luís Facha Rodrigues Parracho	Informação n.º 64/2011	
	Subunidade Orgânica de Património		
9	Aquisição de parte de imóvel para implantação da rotunda no cruzamento da Estrada da Figueira Milheira com a Estrada da Murteira, em Samora Correia (parcela 14)		Maria Emília Gonçalves Antunes Madaleno, casada com António José Rego Madaleno no regime de comunhão de adquiridos
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		

10	Empreitada de: "Execução de Circular Urbana a Samora Correia" - Proposta de execução de rotunda	4.1.1/09-2010	Construções Pragosa, S.A.
11	Empreitada de: "Revestimento superficial em acesso ao Centro Escolar de Samora Correia e troço de arruamento na Mata do Duque em Santo Estêvão" - Conta da Empreitada / A conhecimento	4.1.1/06-2010	ESTRELA DO NORTE - Engenharia e Construção, Lda.
12	Empreitada de: "Execução de arranjos exteriores da Urbanização Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa" - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	4.1.5/01-2011	IBERSILVA S.A.U. – Sucursal em Portugal
Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana			
13	Pinheiros mansos – Reclamação de moradores da Rua do Povo Livre, Samora Correia		Arq. Paisagista Fernando Graça
14	Obstrução de via por árvores e vegetação de caminho de acesso à Herdade de Pancas – Camarate, Samora Correia		Arq. Paisagista Fernando Graça
Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
15	Aprovação de Arquitectura DL 555/99 – A conhecimento	1053/2011	Álvaro Joaquim de Sá
16	“ “	1013/2011	Joaquim Gomes Barrocas
17	“ “	341/2009	Agriben - Soc. Agro-Comercial de Benavente, Lda.
18	Loteamentos Urbanos	12450/2000	Filigaspar, Lda.
19	Certidão de Caução - A conhecimento	1201/2011	Shalom, Lda.
20	Reclamações	Inf. DMAF, de 23.09.2011	Bar Gloss Club
21	Ordenamento de Trânsito	1097/2010	Executivo – Vereador Manuel dos Santos
22	“ “	1167/2011	Ilda Maria de campos Gonçalves

	<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
23	Festas em Honra de N.ª Sra. da Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe - Agradecimento		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos e Samora
24	Educação física – Pedido de subsídio		CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente
	Educação		
25	Ano lectivo 2011/2012 – Aprovação de novos Escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados	Informação DM CET n.º 083, de 26 de setembro	
26	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
27	Período destinado às intervenções dos munícipes		
28	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<p>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</p> <p>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</p>		
1	Reclamação sobre horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas denominado “Café Bica”		
	<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
2	Realização de 1.º Passeio a Cavalos – Pedido de apoio		Associação Amigos de Benavente Festa

3	Concentração da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente em Lisboa – Pedido de apoio	Brava Comissão de Utentes do Concelho de Benavente
---	--	---

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

O SENHOR PRESIDENTE deu conhecimento, que através de *mail* remetido em três do mês em curso, a Senhora Vereadora Ana Casquinha justificou a sua ausência na presente reunião, por motivos de saúde, informando da sua substituição pelo Senhor Vereador João Augusto Ferreira de Sousa, elemento seguinte da lista do Partido Socialista.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Manuel dos Santos, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se ainda a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PEDIDO DE COLABORAÇÃO

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Assunto: *“Dentro do espírito de colaboração entre a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente e a autarquia que superiormente dirige, solicitamos os seguintes apoios:*

- Cedência do Cineteatro de Benavente no sábado dia 12 de Novembro, a iniciar pelas 21h00, a fim de realizarmos um espetáculo comemorativo do primeiro aniversário de existência desta Comissão, subordinado ao tema «EM DEFESA DA SAÚDE E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS».

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Este espetáculo contará com o apoio e colaboração de várias associações, coletividades, cidadãos e outras entidades dedicadas ao espetáculo no nosso Concelho que atuarão graciosamente.

O espetáculo destinar-se-á ainda à recolha de fundos para suportar as despesas de funcionamento da Comissão, sendo emitidas senhas numeradas que ficarão habilitadas a brindes generosamente doados por alunos da Universidade Sénior e pela Junta de Freguesia de Benavente, que serão atribuídos em sorteio público.

- Solicita-se ainda a colaboração dos serviços da Câmara Municipal na elaboração e edição do cartaz de propaganda segundo dados a fornecer brevemente, bem como na divulgação sonora do evento em data mais próxima do dia 12 de Novembro.

Sem outro assunto de momento e aguardando um despacho favorável, cordialmente sou

Domingos David'

Coordenador da CUCB

Comissão de Utentes do Concelho de Benavente"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA considerou, que o pedido de colaboração em apreço, no que respeita à cedência do Cineteatro de Benavente, enquadra-se perfeitamente no respectivo Regulamento.

Crê, contudo, que o pedido para elaboração e edição do cartaz cai no âmbito dos apoios a outras entidades, nomeadamente ao associativismo, pelo que o enquadramento desse item no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo suscita algumas dúvidas ao Partido Socialista e, a subsistirem, abster-se-á na decisão a tomar.

Afirmou, que tendo a Câmara Municipal vários regulamentos aprovados, gostaria o Partido Socialista de ver os pedidos ou propostas de apoio a submeter à apreciação do Executivo, devidamente enquadrados.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que quando um movimento de cidadãos assume a responsabilidade de se organizar e pede à Autarquia uma ajuda, quanto a si simbólica, na defesa dos interesses dos munícipes, trabalhando para obter aquilo que, por direito constitucional, lhes deveria ser atribuído, vê-se obrigado a dizer que com toda a boa vontade está de acordo a que se elabore o cartaz e se dê todo o apoio necessário para que aquele movimento consiga levar por diante os seus intentos.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA disse, que a boa vontade da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente é a mesma dos Bombeiros, das IPSS e de todas as outras entidades, não sendo essa a questão, mas sim a necessidade de disciplinar e procurar a igualdade de tratamento, devendo ser cumpridos os regulamentos que foram criados para tal.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que lhe parece que a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente tem um estatuto próprio, estando logicamente em pé de igualdade com qualquer outra associação que tenha o seu próprio estatuto e, a não ser assim, não poderia ter tratamento igual.

Referiu, que o que diferencia a Comissão de Utentes das outras coletividades e associações é o facto de estas serem apoiadas pela Câmara Municipal não apenas financeiramente, mas também do ponto de vista logístico.

Considerou, que se a Câmara Municipal tivesse atribuído um subsídio àquela Comissão de Utentes para cumprir com a sua finalidade, não faria sentido o Executivo considerar apoiar na elaboração e edição do cartaz de divulgação.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA reiterou, que a questão que se coloca é, tão somente, a igualdade de tratamento e a validade dos regulamentos. No entanto, se o Senhor Presidente garantir que o apoio na elaboração do cartaz tem enquadramento, o Partido Socialista votará favoravelmente.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que é à Câmara Municipal que compete decidir relativamente às omissões aos regulamentos, na medida em que não há regulamento que preveja todas as situações que possam surgir.

Acrescentou, que a lei contempla a possibilidade de a Câmara Municipal apoiar o movimento associativo e todas as ações que se enquadrem no que, dentro da legalidade, prossiga os interesses próprios e específicos da população.

Reiterou, que trás o pedido de apoio à consideração dos Senhores Vereadores, em virtude de não ter sido atribuído qualquer subsídio à Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, e estar esta a desenvolver a atividade que é do conhecimento de toda a população.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA disse, que o próprio Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não prevê só os apoios financeiros, mas também os apoios logísticos, em igualdade de circunstâncias.

Manifestou a dúvida de que a Câmara Municipal decida caso a caso sempre que surja uma situação omissa no respectivo regulamento.

Concluiu, que tratando-se duma omissão, deixa a decisão a tomar ao critério da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que apenas submete à apreciação da Câmara Municipal as situações que não estão regulamentadas, porque, de contrário, emite despacho com base em regulamento.

Acrescentou, que o Executivo não pode demitir-se das suas responsabilidades, em nenhuma circunstância, quando tem que tomar decisões.

Considerou, que podendo a abstenção ser a maneira mais fácil de não assumir responsabilidades, é um direito que os Senhores Vereadores terão e que não põe em causa.

Contudo, no enquadramento e na análise que fez, entendeu que o apoio solicitado não constituía uma competência do Presidente, mas sim da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Augusto de Sousa, ceder o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.01- Apoio Administrativo

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

**Ponto 3 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE, NA BARROSA”
MINUTA DO CONTRATO**

Processo: 4.1.5/01- 2011

Adjudicatário: IBERSILVA, S.U.A – SUCURSAL EM PORTUGAL

Informação n.º 018/11 – DMAF – 2011.09.20

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 2011/08/16, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **IBERSILVA, S.U.A – SUCURSAL EM PORTUGAL**, pelo valor de **204.110,54 euros** (duzentos e quatro mil, cento e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **180** (cento e oitenta) **dias**.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respectivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art. 98.º, n.º 1 do CCP, e dos arts. 4.º, n.º 1, al. b) e 18.º, n.º 1, al. a), ambos do DL n.º 197/99, de 08/06 – o primeiro aplicável por força de interpretação corretiva do art. 14.º, n.º 1, al. f) do DL n.º 18/2008, de 29/01, sob pena de inexistir norma de competência para a autorização das despesas em sede de empreitadas de obras públicas –, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE, NA BARROSA”

VALOR: 204.110,54 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

António José Ganhão, casado, natural da vila e freguesia de Benavente, onde reside, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa colectiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

Luís Pires Gomes, casado, maior, natural de França, com residência profissional na Avenida António Augusto de Aguiar, número cento e trinta, segundo andar, em Lisboa, portador Bilhete de Identidade número 8397877, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Coimbra em dezoito de novembro de dois mil e dois, válido até dezoito de outubro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número 158975464, que outorga, conforme escritura de elevação a público de deliberações sociais emitida pela advogada Isabel Leitão Tomé, com escritório na Avenida António Augusto de Aguiar, número cento e trinta, segundo andar, Lisboa, em vinte e três de setembro de dois mil

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

dez, na qualidade de representante, com os necessários poderes para obrigar a sociedade com Representação Permanente denominada “Ibersilva, S.A.U. – Sucursal em Portugal, com sede social em Sevilha e representação permanente na Avenida António Augusto de Aguiar, número cento e trinta, segundo andar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, segunda secção, sob o número 980 265 010, correspondente à anterior matrícula número catorze mil quinhentos e oitenta e um, de vinte e quatro de setembro de dois mil e nove, o que verifiquei pela Certidão Permanente obtida via internet em três de dezembro de dois mil e nove e válida até três de dezembro de 2012, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em 2011/08/16, relativa à “EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE, NA BARROSA”
- b) O subsequente acto de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária do Banco Espírito Santo, SA com o n.º 00369973, no valor de 10.205,53 € (dez mil, duzentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação orçamental: 02 – 07 01 04 05;
 - GOP: 11 001 2008/31;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJECTO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada “DE EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE, NA BARROSA” de acordo com a proposta datada de dezanove de julho de dois mil e onze.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **204.110,54 euros** (duzentos e quatro mil, cento e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de **180** (cento e oitenta) **dias**.

QUARTA

CONSIGNAÇÃO: A obra objeto do presente contrato obedecerá ao regime de consignação total, cujo plano final elaborado pelo dono da obra, consta dos seus documentos anexos.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: Para efeitos da disposição do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ct = 0,31S_T/S_0 + 0,04 M03/M_03 + 0,04 M06/M_06 + 0,02 M18/M_018 + 0,05 M20/M_020 + 0,02 M22/M_022 + 0,01 M24/M_024 + 0,02 M32/M_032 + 0,02 M42/M_042 + 0,06 M43/M_043 + 0,02 M45/M_045 + 0,04 M47/M_047 + 0,04 M48/M_048 + 0,21 ET/ET_0 + 0,10;$$

em que:

S^T – é o índice ponderado dos salários relativo ao período a que respeita a revisão;

S⁰ – é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura das propostas;

ET, M03, M06, M18, M20, M22, M24, M32, M42, M43, M45, M47 e M48 – são, respetivamente, os índices ponderados dos custos de equipamento de apoio, de inertes, ladrilhos e cantarias de calcário e granito, betumes a granel, cimento em saco, gasóleo, madeiras de pinho, tubos de PVC, tubagem de aço e aparelhos para canalizações, aço e betão armado, perfilados pesados e ligeiros, produtos pré-fabricados de betão e produtos para ajardinamentos, relativos ao período a que respeita a revisão;

ET₀, M₀₃, M₀₆, M₀₁₈, M₀₂₀, M₀₂₂, M₀₂₄, M₀₃₂, M₀₄₂, M₀₄₃, M₀₄₅, M₀₄₇ e M₀₄₈ – são os mesmos índices, mas relativos ao mês anterior em que teve lugar a abertura das propostas.

À consideração superior.

Benavente, 20 de setembro de 2011

O Diretor do DMAF, Hermínio Nunes da Fonseca

Parecer	Despacho
	À reunião 2011/09/20 O Presidente da Câmara,

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato em apreço e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 4 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 22 E 28 DE SETEMBRO DE 2011

E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 117/2011, de 28 de setembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2011, publicada no D.R. n.º 183, Série I, de 2011-09-22 que prorroga o mandato da comissão de acompanhamento da elaboração do Livro Branco do Sector Empresarial Local, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2010, de 30 de agosto, **(Sr. Presidente; GAPV; DMAF; GCPO);**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, publicada no D.R. n.º 183, Série I de 2011-09-22 que, aprova os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica, **(Membros da Câmara; GAPV; AJ; DMAF; GCPO; DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCET; DMDASJ);**

Portaria n.º 270/2011, publicada no D.R. n.º 183, Série I de 2011-09-22 - Segunda alteração à Portaria n.º 1245/2006, de 25 de agosto, que define o regime das taxas aplicadas à emissão do passaporte electrónico, **(DMAF; DMGARH; SOTL);**

Despacho n.º 12780-A/2011, do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural; publicado no D.R. n.º 184, Suplemento, Série II, de 2011-09-23 que, altera as condições de venda dos kits electrónicos e das marcas auriculares oficiais, destinados à identificação dos pequenos ruminantes, **(Veterinária Municipal);**

Portaria n.º 274/2011, publicado no D.R. n.º 185, Série I, de 2011-09-26, que define os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com vista ao acesso e permanência na actividade de construção das empresas do sector e fixa os respectivos valores de referência e revoga a Portaria n.º 971/2009, de 27 de agosto, **(DMAF; AJ; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU);**

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 9/2011-R, publicada no D.R. n.º 185, Série II, de 2011-09-26 - Norma regulamentar n.º 9/2011-R: adia o prazo de produção de efeitos da norma regulamentar n.º 14/2010-R, de 14 de outubro, **(DMAF; SIC; DMAGARH; SHST);**

Decreto-Lei n.º 99/2011, publicado no D.R. n.º 187, Série I, de 2011-09-28 que, altera o regime de licenciamento e fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social, regulado pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, contemplando os princípios de simplificação e agilização do regime de licenciamento previstos no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e actualiza as remissões e referências legislativas constantes do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, **(Vereador Miguel Cardia; DMOPPUD; SOOP; GU; AJ; DMCET);**

Parecer n.º 10/2011, publicado no D.R. n.º 187, Série II, de 2011-09-28 - Aplicação dos limites remuneratórios estabelecidos no artigo 9.º da Lei n.º 52-A/2005 a titulares de cargos políticos (eleitos locais) aposentados, **(GAP; DMAF; DMAGARH; AJ).**

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: catorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, sendo onze mil, setecentos e dois euros e vinte cêntimos em dinheiro e dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis euros e catorze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e treze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – quatro mil, quinhentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – onze mil, oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quatrocentos e cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – duzentos e três euros e quarenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – quinhentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e sessenta e três euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de novecentos mil, trezentos e doze euros e três cêntimos, dos quais duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira da Autarquia**, relativa ao final do mês de setembro do ano em curso, a fim dos Senhores Vereadores terem uma informação mais detalhada que não seja o simples acompanhamento dos balancetes.

Realçou, que em igual período do ano transato, a Câmara Municipal tinha uma **Poupança Corrente** negativa de trezentos e noventa mil, quinhentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, tendo no ano em curso um saldo positivo de cento e quarenta e quatro mil, trezentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos.

Acrescentou, que as **Receitas de Capital** registam um saldo positivo de setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um euros e noventa e três cêntimos, montante que se deve às obras do FEDER (Quadro Comunitário de Apoio - Programa Operacional do Alentejo) que estão em curso.

Referiu, que se verifica um **Saldo Final** menor do que o do ano anterior, na mesma altura, no montante de cento e dezasseis mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos, que se deve ao maior esforço de pagamento da faturação.

Disse, que os Senhores Vereadores certamente terão conhecimento da publicação, quer no Diário Económico, quer no Portal da Direção Geral das Autarquias Locais, da dívida das autarquias do País a fornecedores, sendo que das cento e vinte e quatro que estavam a pagar a mais de noventa dias, passaram para cento e cinquenta e sete, ainda que, segundo parece, o volume da dívida não tenha aumentado.

Observou, que a rotura de tesouraria leva a que mais de metade das autarquias portuguesas já esteja a pagar a mais de noventa dias, não sendo felizmente esse o caso da Câmara Municipal de Benavente, lutando permanentemente para que a Despesa não seja maior que a Receita; antes pelo contrário, terá que diminuir sempre a Despesa, para ter em conta alguns fatores perfeitamente aleatórios.

Afirmou, que a execução orçamental aponta para um **Total Geral da Receita** no montante de treze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis euros e vinte e sete cêntimos, e um **Total da Despesa** de treze milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta euros e onze cêntimos.

Disse, que a **Taxa de Execução da Receita** se situa nos cinquenta e nove vírgula oitenta e três por cento, percentagem que será alterada para melhor no decurso do mês de outubro com a cobrança do **Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI**, cuja taxa de execução está nos cinquenta e nove vírgula nove por cento, apesar da segunda *tranche* apenas dar entrada no dia vinte, e cuja cobrança deve ficar um pouco aquém da previsão, originando um valor superior de diferença entre os valores da liquidação e da cobrança, atendendo às casas que foram entregues às entidades bancárias e aos proprietários que não vão ter dinheiro para pagar, que se situará numa quebra na ordem dos cinco por cento relativamente à previsão corrigida.

No que respeita ao **Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis – IMTI**, a respectiva cobrança deverá ficar quinhentos mil euros abaixo da previsão já corrigida e menor que os anos anteriores, apesar de, no momento, a sua percentagem se situar nos sessenta e sete vírgula setenta e quatro por cento.

Transmitiu, que a **Derrama** ultrapassou a expectativa, tendo a Câmara Municipal recebido, até ao momento, cerca de cem mil euros a mais que no ano anterior.

Disse, que quer a **Contribuição Especial**, quer os **Impostos Indiretos** estão abaixo das previsões, fruto da economia e da consequente estagnação que se verificou nas licenças de construção.

Considerou, contudo, que a taxa de sessenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento do **Total das Receitas Correntes** se aproxima do valor estimado, em termos relativos.

Acrescentou, que a **Taxa de Execução da Despesa** é, presentemente, de sessenta e um vírgula sessenta e oito por cento, percentagem demonstrativa da dinâmica na poupança corrente.

Chamou a atenção dos Senhores Vereadores para o total da **Dívida**, no montante de seiscentos e dezanove mil, quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, relativo a faturas introduzidas no sistema, valor que lhe dá alguma tranquilidade para poder afirmar à Câmara Municipal que está no bom caminho e será capaz de manter o barco em equilíbrio, tendo a expectativa de que, no próximo mês, a Câmara Municipal possa, com as receitas previsíveis, fazer a correção e manter uma boa situação financeira, praticamente sem dívidas a fornecedores.

Referiu, que tal significará que recebem não apenas os trabalhadores da Autarquia, mas também os trabalhadores das entidades que lhe prestam serviços, questão que constitui o grande desafio que a Câmara Municipal tem pela frente.

Afirmou, que se o Ministério da Educação e a Estradas de Portugal pagassem à Câmara Municipal o que devem, a Autarquia estaria numa situação privilegiada.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, se já está estimado o valor da segunda *tranche* do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, e qual o montante da dívida do Ministério da Educação, bem como há quanto tempo está a Câmara Municipal para receber.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que o valor da segunda *tranche* do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI se aproxima do milhão e quatrocentos mil euros, estando no Portal do Ministério das Finanças cobrados e contabilizados, no momento, cerca de setecentos mil euros, sendo natural que haja um crescendo nos últimos dias do mês, dado que aquele imposto é pago através do sistema bancário e dos correios, aproximando-se do valor previsível, mas com uma quebra na taxa de cobrança que deve rondar os cinco por cento.

Explicitou, que o Ministério da Educação pagou uma primeira *tranche* correspondente à educação pré-escolar (meses de outubro e novembro do ano letivo anterior), tendo pago também a verba correspondente ao pessoal auxiliar que prestou serviço na educação pré-escolar, de abril até julho.

Acrescentou, que aquele Ministério prometeu uma segunda *tranche*, que será processada a partir de trinta de setembro e prevê o pagamento até meio do mês de fevereiro do ano anterior, tendo sido também prometidas negociações com o Ministério das Finanças e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, na tentativa de poderem regularizar as contas que têm para com os Municípios.

Referiu, que caso a Câmara Municipal recebesse tudo, só o valor do Ministério da Educação andaria à volta dos quatrocentos mil euros, montante importantíssimo para a sua boa gestão de tesouraria.

Observou, que segundo informação do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, a primeira *tranche* das AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) será processada até quinze de outubro.

Ponto 6 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	409,92	12.970,64
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	122,30	122,30
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		13.092,94

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	53,28	
Senhas de presença	549,44	602,72
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		602,72

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	287.403,28	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	18.694,06	
Subsídio de férias e de Natal	1.087,00	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	7.552,49	315.564,75
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	7.022,94	
Ajudas de custo	333,45	
Abono para falhas	932,72	
Subsídio de trabalho nocturno	378,36	
Subsídio de turno	3.060,02	11.727,49
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.475,00	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.384,76	7.859,76
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		335.152,00

PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		
Remunerações certas e permanentes:		

Pessoal em funções	8.677,06	
Subsídio de refeição	614,88	9.291,94
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	56,44	56,44
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	253,76	253,76
TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:		9.602,14

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.537,08	
Subsídio de refeição	243,39	6.780,47
TOTAL – PESSOAL ALEM QUADRO:		6.780,47

TOTAL GLOBAL:		365.230,27
----------------------	--	-------------------

Sobre este valor (€ 365.230,27), incidiram descontos no valor de € 71.974,61, fixando-se o valor líquido em € 293.255,66.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / LICENCIAMENTO DE TOLDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 1139/2011 – reg.º n.º 13526, de 30.08.2011

Requerente – Elsa Maria Lourenço Simões

Localização – Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 27 - Benavente

Informação técnica de Planeamento Urbanístico, de 12.09.2011

Solicita a requerente parecer técnico relativamente ao processo de licenciamento de toldo fixado na fachada do edifício, em frente da loja, situada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 27, freguesia de Benavente.

Visitado o local e analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade (RMP), cumpre informar:

1. O toldo está fixado a 2,10m do passeio, na fachada do edifício, pelo que cumpre a alínea a) do n.º 1 do art. 19.º;
2. A saliência, ou seja, a medida do alinhamento da fachada do prédio ao extremo horizontal do toldo, quando aberto, é de 0,75m e a distância ao limite exterior do passeio é de 2,30m pelo que respeita a alínea b) do art. 19.º;
3. Face ao exposto, não vemos inconveniente ao licenciamento do referido toldo.

À consideração Superior.

Pedro Pereira, Técnico Superior de Administração Autárquica

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara emitido, no dia 27 de setembro de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:
“Deferido”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

RECLAMAÇÃO SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “CAFÉ BICA”

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 03 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - RECLAMAÇÃO SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “CAFÉ BICA”

Em sequência de uma reclamação apresentada pelos condóminos do prédio sito na Rua dos Operários Agrícolas, n.º 49, sobre o horário de funcionamento do estabelecimento “Café Bica”, foi produzida uma informação pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças em que se informava que:

1. Por requerimento (Reg. N.º 15490/2006, de 23/03) solicitou a D. Maria Leonor Ramos Bica, na qualidade de exploradora do estabelecimento, emissão de mapa de horário de funcionamento;
2. O horário de funcionamento requerido foi o seguinte: de segunda a domingo – Abertura às 7:00 e Encerramento às 22:00 horas;
3. Tendo o processo sido instruído com todos os documentos necessários, foi o mesmo deferido e o mapa de horário de funcionamento emitido em 27/06/2007.

A referida informação foi presente a reunião de Câmara Municipal realizada no passado dia 26 de setembro, tendo a Câmara deliberado por unanimidade “manter o horário de funcionamento entre as sete e as vinte e duas horas, notificar o explorador do estabelecimento para a necessidade do seu cumprimento e solicitar à GNR a intervenção para garantir esse cumprimento”.

Posteriormente, verificou-se que:

1. A requerimento de Cheila Raquel Martins da Costa (Reg n.º 10925/2011, de 06/07/2011), como exploradora do estabelecimento, foi solicitada a emissão de novo horário de funcionamento, com abertura às 6:30 de segunda a sexta e 7:30 aos sábados e domingos, e encerramento às 24:00;
2. Atendendo a que o horário pretendido se enquadrava no regulamento em vigor, foi emitido, em 06/07/2011, o mapa de horário funcionamento de acordo com o requerido;
3. Por se tratar de um requerente diferente, não foi apensado o processo em nome de Maria Leonor Ramos Bica.

Considerando a reclamação dos condóminos, as intervenções dos senhores vereadores na última reunião de Câmara e o horário de funcionamento vigente para o estabelecimento (encerramento às 24 horas), propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do art. 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Benavente, restrinja o horário de funcionamento do estabelecimento para:

De segunda a domingo – Abertura às 7:00 e Encerramento às 22:00 horas;

À consideração do Sr. Presidente.

Benavente, 03 de outubro de 2011.

O Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca

Despacho do Sr. Presidente: “À reunião (ponto extra)”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que considerando os inconvenientes para a vizinhança, resultantes de processo de reclamação, a Câmara Municipal não pode deixar de tomar a decisão de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento em causa até às vinte e duas horas, mantendo em tudo a deliberação anteriormente tomada no dia vinte e seis de setembro.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA solicitou que seja anexo ao processo o *mail* recepcionado no passado dia vinte e nove de setembro, que se prende com reclamação relativa à permanência duma mesa no exterior do estabelecimento, e

propôs que a Câmara Municipal delibere mandar retirar a mesma, porquanto não há esplanada licenciada e aquela mesa configura, do ponto de vista da utilização, uma esplanada que potencia os incómodos reportados pelos moradores.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que apesar de lhe parecer que a mesa objecto de reclamação apenas serve para colocar um cinzeiro, não se verificando a existência de cadeiras, há contudo ocupação indevida da via pública, com restrição de direitos de passagem, pelo que propôs que a entidade exploradora do estabelecimento seja aconselhada a retirar a mesa e colocado em seu lugar um cinzeiro apropriado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade restringir o horário de funcionamento até às vinte e duas horas, notificar a entidade exploradora do estabelecimento para a necessidade do seu cumprimento e solicitar à GNR a intervenção para garantir esse cumprimento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aconselhar a entidade exploradora do estabelecimento a retirar a mesa e colocar em seu lugar um cinzeiro apropriado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão Recursos Humanos

Ponto 8 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSÉ LUÍS FACHA RODRIGUES PARRACHO

O contrato de avença celebrado com José Luís Facha Rodrigues Parracho, termina a 02.02.2012.

Nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
José Luís Facha Rodrigues Parracho – Protecção civil	1 ano, prorrogável tacitamente	03/02/2012	02/02/2013

1- O valor da prestação de serviços é de 268,00 €, acrescido de IVA e tem por objecto o exercício de funções na área da protecção civil.

2- Estabelece o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;
- c)- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

2.1. De acordo com o art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os mesmos são reapreciados à luz das regras aqui indicadas.

3- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo art. 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (Orçamento de Estado para 2010), a celebração de contrato de avença depende de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do ponto 2 da presente informação.

Por força do citado art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, o mesmo é aplicável aquando da renovação dos contratos de avença vigentes.

3.1.- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público (**nomeação** – actualmente apenas aplicável a trabalhadores com competências muito específicas no âmbito das forças armadas, representação externa do Estado, segurança, investigação e inspecção; **contrato** – por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo ou incerto), o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.

Nestes termos, tendo em conta a competência que se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação da emissão de parecer favorável.

4- Nos termos do n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011), para além da verificação do requisito acima mencionado, o parecer do órgão executivo depende, ainda, da verificação dos requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do mesmo preceito legal, ou seja:

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental (que se anexa);
- Da verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 que estabelece a aplicação do art. 19.º (redução remuneratória) aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se, ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte.

De acordo com o referido art. 19.º, são reduzidas em 3,5% as remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a 1500 € e inferiores a 2000 €; 3,5%, sobre o valor de 2000 €, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os 2000 €. Tendo em conta o valor da prestação de serviço em causa, não é aplicável o disposto no art. 19.º, não havendo, conseqüentemente, lugar a qualquer redução do valor pago.

5- Por último, importa informar que não sendo de renovar o contrato em apreço, deve o interessado ser notificado da respectiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja até 07.11.2011.

À consideração superior.

Benavente, 20 de setembro de 2011

O Coordenador técnico, Maria Teodora

Despacho da chefe DMGARH

“Concordo. À consideração superior para posterior deliberação da Câmara Municipal”

Despacho do director DMAF

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente e posterior deliberação da Câmara”

Despacho do Sr. Presidente

“À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse, que se mantêm os pressupostos que levaram à celebração do contrato de avença em apreço.

Informou, que a resposta dada pelo Senhor José Luís Parracho às solicitações tem excedido as expectativas, pelo que, considerando a sua experiência e o vasto conhecimento que tem do Município, julga ser uma tarefa de manter e imprescindível para o Serviço de Proteção Civil, propondo que seja feita a respetiva renovação.

O SENHOR PRESIDENTE referiu, que o Serviço de Proteção Civil integra apenas o Senhor José Luís Parracho contratado em regime de avença, porquanto o outro elemento é Secretário do Senhor Vereador Miguel Cardia, tendo ele a tarefa da proteção civil, para onde dirige toda a sua ação, a qual não é fácil num concelho com a extensão como o de Benavente, e a quem cumpre a missão fundamental de evitar e prevenir os fogos, sendo necessário não apenas inventariar todos os proprietários que não procedem à limpeza dos seus prédios e não deixam as faixas de proteção, como proceder às respetivas notificações, acompanhar o grau de cumprimento, participar em vistorias e atender todos os prédios que ameaçam ruína, em colaboração com os outros serviços municipais.

Afirmou, que a Câmara Municipal tem uma estrutura leve nesta área, mas que tem demonstrado capacidade operativa, razão pela qual, pelo baixo custo envolvido, solicitou à Câmara Municipal que dê parecer favorável à continuidade do serviço prestado.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA observou, que em coerência com a posição assumida pelo Partido Socialista desde a primeira hora, entende que se trata duma situação de gestão corrente dos responsáveis diretos, não tendo uma perceção exata das necessidades, pelo que se abstém na decisão a tomar, como o Partido Socialista sempre tem feito em questões relacionadas com o pessoal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Augusto de Sousa, homologar a presente informação e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com José Luís Facha Rodrigues Parracho, reconhecendo-se a inconveniência, pelo tipo de funções que são exercidas, de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 9 - AQUISIÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA ROTUNDA NO CRUZAMENTO DA ESTRADA DA FIGUEIRA MILHEIRA COM A ESTRADA DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA (PARCELA 4)

Requerente: Maria Emília Gonçalves Antunes Madaleno, casada com António José Rego Madaleno no regime de comunhão de adquiridos

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Informação n.º 444/2011, de 27-09

1 – Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal em 28-02-2011, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

2 – Estando concluídas as negociações com a Senhora Maria Emília Gonçalves Antunes Madaleno e esposo, que viabilizam a aquisição de uma parcela de terreno sita no Belo Jardim, em Samora Correia, destinada a implantação da rotunda.

3 – Sendo da maior urgência a autorização da Câmara Municipal para a aquisição do imóvel a seguir descrito:

Parcela de terreno de regadio para cultura hortícola sita no Belo Jardim, em Samora Correia, com a área de 385,00 metros quadrados, a qual fica a confrontar do Norte com vendedores, sul com arruamento, Nascente com vendedores e Poente com arruamento, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samora Correia sob o artigo 23 da Secção “N-N6”, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 02819 da freguesia de Samora Correia, em nome de Maria Emília Gonçalves Antunes Madaleno e esposo.

4 – Face ao exposto, sugere-se a aquisição da parcela de terreno em causa pelo montante de 6.000,00 € (seis mil euros) em conformidade com o valor que lhe foi atribuído na informação n.º 70/2011, de 23 de fevereiro do D.M.O.M.A.S.U.T.

Benavente, Paços do Município, aos 27 de setembro de 2011.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que à semelhança dos três processos que estiveram presentes na anterior reunião do Executivo, trata-se da criação da variante a Samora Correia (ligação da Estrada Nacional 118 à Estrada Nacional 10, a partir da rotunda do Belo Jardim) e da necessidade de adquirir os terrenos necessários à sua concretização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à aquisição da parcela de terreno para integração no domínio público pelo valor de 6.000,00 € (seis mil euros), autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar na respectiva escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE CIRCULAR URBANA A SAMORA CORREIA”

- PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE ROTUNDA

Processo n.º 4.1.1/09-2010

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 199/2011, de 20 de setembro

Considerada a proposta de alteração de execução de rotunda que o adjudicatário apresenta através de *e-mail* datado de 8 de setembro e *e-mail* datado de 14 de setembro, e após análise dos elementos apresentados, cumpre informar que:

- o traçado planimétrico deve manter-se inalterado relativamente ao projecto de execução inicial;
- a zona central da rotunda no que se refere à altimetria, deve também manter-se inalterada, ou seja, conforme previsto em projecto de execução inicial;
- a inclinação da rotunda, que na zona de circulação foi considerada para o interior, poderá ser executada para o exterior, com o mínimo de 1%, desde que tais trabalhos na sua totalidade e todos os que lhe sejam consequentes, não acarretem qualquer encargo adicional para o dono da obra;

Face ao exposto anteriormente, e uma vez cumpridas as prescrições referidas, julga-se não haver inconveniente que seja adoptado como solução de obra o proposto pelo empreiteiro.

À consideração Superior,

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO:

À reunião.
22-09-2011

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO observou, que todas as rotundas na área do Município têm uma pendente no sentido exterior ao eixo, sendo que no caso em apreço o projeto previa a pendente para o interior da rotunda.

Referiu, que considerando a diferença de cotas que existe entre a estrada atual e os terrenos que estão a ser negociados, a manter-se a pendente para o interior, aumentar-se-ia a diferença de cotas entre a futura rotunda e os terrenos adjacentes.

Disse, que a solução proposta diminui a diferença de cotas entre vinte a vinte e cinco centímetros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 11 – EMPREITADA DE: “REVESTIMENTO SUPERFICIAL EM ACESSO AO CENTRO ESCOLAR DE SAMORA CORREIA E TROÇO DE ARRUAMENTO NA MATA DO DUQUE EM SANTO ESTÊVÃO”

- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 4.1.1/06-2010

Adjudicatário: ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, Lda.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	17.601,30 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por facturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	17.601,30 €
Valor do IVA	1.056,08 €
Custo Final da Obra c/ IVA	18.657,38 €

Revisão de Preços: Provisória

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - ESTRELA DO NORTE - Engenharia e Construção, Lda., representado pelo Sr. Rui Manuel Ferreira Juiz, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respectivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Rui Manuel Ferreira Juiz, Representante do Empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,

Despacho

António José Ganhão, Presidente da Câmara

Data: 26/09/2011

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 12 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE, NA BARROSA”

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

*** PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

Processo n.º 4.1.5/01-2011

Adjudicatário: IBERSILVA, S.A.U. - Sucursal em Portugal

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 205/2011, de 27 de setembro

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objecto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra. Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável traduzido no Termo de Validação do PSS para execução da obra, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação da Câmara o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO:

À reunião.

27-09-2011

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores da Urbanização Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa”.

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 13 – PINHEIROS MANSOS – RECLAMAÇÃO DE MORADORES DA RUA DO POVO LIVRE, SAMORA CORREIA

Informação

De: Arq. Paisagista Fernando Graça

Os moradores das *casas da Companhia*, na Rua do Povo Livre, em Samora Correia, reclamam o corte dos pinheiros mansos (2 indivíduos), existentes no canteiro frente às ditas casas, por motivo de problemas de saúde que provocam (lagartas, pó, etc...). Apesar do dito espaço verde (canteiro) estar sob a manutenção da Junta de Freguesia, foi solicitada a intervenção da Câmara Municipal por se tratar da manutenção e possível abate de árvores.

Os dois pinheiros mansos em causa são árvores adultas, bem conformadas, sem problemas vegetativos e terão uma idade superior a 50 anos (ver foto). Nem as copas nem os raízes interferem com os edifícios próximos ou com outras estruturas.

A situação presente já tinha sido analisada no local há algum tempo, na altura da polinização, tendo sido verificado que, na realidade, a produção de pólen este ano foi bastante abundante. Este facto, no entanto, tendo em conta a informação conhecida da Sociedade Portuguesa de Alergologia sobre os efeitos de pólenes de árvores urbanas no surgimento de alergias, não parece justificar a reclamação presente.

Mais tarde foi reportado o aparecimento de “lagartas” no local. Por este facto foi de novo visitado o local e, não pondo em causa o testemunho dos moradores, não foram encontradas lagartas nem tão pouco ninhos de processionária - nem mesmo o aparecimento de conjuntos de agulhas de pinheiro secas dependuradas na copa resultado da sua acção.

Deste modo não se encontra uma justificação técnica plausível para se proceder ao abate das ditas duas árvores pelas razões apresentadas.

Julga-se que dever-se-á manter a monitorização atenta da situação, com periódicas visitas ao local, de modo a verificar alguma das ocorrências referenciadas, que se, de acordo com a sua gravidade, possa melhor justificar o procedimento solicitado pelos residentes.

No entanto, por se tratar de uma reclamação premente e continuada dos moradores, coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.

Benavente, 26 de setembro de 2011

À consideração superior.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que da visita que fez ao local concluiu que atendendo ao número de árvores existentes, a falta dos pinheiros mansos não será sentida, embora seja avesso ao corte e abate de árvores saudáveis.

Contudo, quando se trata de árvores que têm inconvenientes, nomeadamente as espécies que têm obrigado a indemnizações por parte da Câmara Municipal, por terem raízes invasivas e que provocam danos nas habitações, nos muros, nas redes de

esgotos e de águas, ou que apresentam lagartas, essas situações têm que ser tidas em conta, salvaguardando aspetos ambientais importantíssimos.

Disse, que ele próprio verificou que a existência das lagartas nos pinheiros mansos em análise é, de todo, indesejável, não se podendo permitir que os moradores sejam vítimas da situação.

Propôs, que a Câmara Municipal solicite parecer à Junta de Freguesia de Samora Correia, após o que o Executivo tomará a melhor decisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 14 – OBSTRUÇÃO DE VIA POR ÁRVORES E VEGETAÇÃO DE CAMINHO DE ACESSO À HERDADE DE PANCAS – CAMARATE, SAMORÁ CORREIA

Informação

De: Arq. Paisagista Fernando Graça

Na sequência do e-mail enviado pelo Sr. Joaquim Mendia sobre o assunto (n.º 14007, de 9-9-2011), bem como da informação n.º 43/2011 do Serviço Municipal de Protecção Civil de 16-9-2011), foi vistoriado o local em causa cabendo informar o seguinte:

Verifica-se na realidade que em alguns troços do percurso, a vegetação lateral à via de tráfego é abundante, sendo na maioria herbácea e arbustiva - havendo no entanto locais em que existe mesmo a rebentação de árvores jovens, em particular eucaliptos.

Assim sendo, dever-se-á proceder à desmatagem e abate dessa vegetação de modo a desobstruir convenientemente as faixas laterais daquela via de circulação.

Cabe no entanto ainda informar que se detectou a presença de alguns sobreiros naqueles locais, árvores essas que não poderão ser abatidas sem a necessária autorização da Autoridade Florestal Nacional - tendo em conta a legislação nacional de protecção ao sobreiro e à azinheira (Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho).

Nos casos em que ramadas de arbustos ou de árvores que, localizados em terrenos particulares adjacentes à via, reduzam a visibilidade rodoviária ou de qualquer outro modo prejudiquem a circulação, cabe ao respectivo proprietário proceder ao seu corte, sendo que, no caso de este, após comunicação o não faça, poderá a Autarquia proceder a tal trabalho tendo em conta o estipulado no Código Civil sobre o assunto.

À consideração superior.

Benavente, 26 de setembro de 2011

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que quando o estado intervencionou a área de Pancas e ali instalou o núcleo do cavalo lusitano, criou uma estrada de acesso que, atualmente, é pública, constituindo mais um encargo para a Câmara Municipal, sobretudo porque os proprietários não limpam as árvores que se situam na berma e muitas dessas espécies danificam o alcatrão e criam problemas de segurança ao próprio trânsito, tendo a Autarquia que atuar.

Propôs, que o Serviço Municipal de Protecção Civil elabore um relatório com a identificação dos proprietários das árvores e arbustos que estejam em propriedade particular, visando a notificação dos mesmos para procederem ao corte das árvores e

arbustos que colidam com a segurança de pessoas e bens na estrada pública, sendo que, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal terá que tomar outras medidas.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA questionou, se a Câmara Municipal fará repercutir nos particulares os custos com o corte e abate de árvores e arbustos, caso eventualmente tenha que efetuar esse trabalho, uma vez que a obrigação é daqueles.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que a Câmara Municipal imputará os custos, caso tenha que proceder ao corte para evitar qualquer acidente que possa ocorrer, e cuja responsabilidade fica coberta a partir do momento da notificação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

21.09.2011

Ponto 15 – ALTERAÇÃO À MORADIA UNIFAMILIAR

Processo 1053/2011

Requerente: Álvaro Joaquim de Sá

Local: Fazendas Novas - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo”*.

23.09.2011

Ponto 16 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo 1013/2011

Requerente: Joaquim Gomes Barrocas

Local: R. Norton Matos, 63, Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo”*.

26.09.2011

Ponto 17 – LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM

Processo 341/2009

Requerente: Agriben – Soc. Agro-Comercial de Benavente, Lda.

Local: Lagoa da Amantela - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo”*.

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 18 – LOTEAMENTO URBANO / CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / EXPOSIÇÃO

Processo n.º 12450/2000

Requerente: Filigaspar, Sociedade de Construções Civas e Públicas, Lda.

Local: Est. Samorena - Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 14-09-2011

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 13 488/2011, de 30/08, a requerente solicita a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de urbanização do loteamento da Estrada da Samorena, em virtude de não ter sido possível concluir todos os trabalhos até à presente data.

A requerente refere ainda que “*Tem no entanto a plena consciência que este pedido já é repetido e que tem tido por parte dessa entidade a maior compreensão. Tem assim a Filigaspar a alegar o seguinte.*

- *Alguns dos trabalhos são envolventes ao lote 17 que ainda está em construção pelo que ainda não se podem concluir,*

- *Procedemos antes do Inverno passado à resolução do problema da dificuldade de escoamento das águas na passagem hidráulica, construído de acordo com as indicações da Câmara uma linha de água paralela,*

- *Para a conclusão de todo o processo e entrega provisória do loteamento faltam pequenos trabalhos e algumas reparações,*

- *No entanto e com principal factor informamos que a empresa apresenta de momento enormes dificuldades financeiras resultantes da conjuntura de mercado e que está de várias formas ultrapassa-las, pelo que solicita a compreensão da Câmara municipal de Benavente.*

- *Não pretende em nenhum momento esta empresa alhear-se nem fugir às suas responsabilidades, continuando e como sempre o fez a “dar a cara” e disponível para quaisquer esclarecimentos e ou reuniões, repito como tem vindo a fazer ao longo dos anos, com vários responsáveis municipais.*

Em conclusão e visto o constante nas alegações solicita a Filigaspar que seja dado deferimento a este pedido de prorrogação pelo período de 12 meses.”

Em resultado da análise efectuada aos elementos entregues e ao processo, cumpre informar:

1 – Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, encontra-se válida a garantia bancária do Banco Internacional de Crédito, no valor de 117 077,21 € (cento e dezassete mil, setenta e sete euros e vinte e um cêntimos).

2 – Para o loteamento, foi emitido o Alvará n.º 02/2000, em 03/04, com o aditamento de 05/05/2003, em nome de Eulália Martins Rocha e Herdeiros, Maria Julieta Gaspar da Silva João e Joaquim António;

3 – O aditamento ao alvará de loteamento fixava o prazo de 1 (um) ano para conclusão das obras de urbanização;

4 – Verifica-se assim que a execução das obras de urbanização decorre há mais de 7 (sete) anos;

5 – A vistoria para recepção provisória das obras de urbanização realizou-se em 21/11/2008;

6 – A última prorrogação autorizada pela Câmara Municipal de Benavente é datada de 23/05/2011 e fixou o prazo de 3 (três) meses para a conclusão dos trabalhos em falta;

7 – De acordo com o definido na alínea d) do n.º 3 do art. 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, a licença para a realização de operação de loteamento, que exija a realização de obras de urbanização caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença contado a partir da data de emissão do alvará;

8 – a caducidade da operação do loteamento é declarada pela Câmara Municipal de Benavente com audiência prévia do interessado conforme disposto no n.º 5 do art. 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001.

Face ao exposto, proponho:

- a) Que não seja deferido o pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização do loteamento;
- b) que seja efectuada a audiência prévia da requerente, dado que as obras de urbanização não foram concluídas dentro do prazo fixado pelo alvará de loteamento e como tal a licença para a realização da operação de loteamento poderá ser considerada caducada pela Câmara Municipal de Benavente.

À consideração superior

Vasco Feijão, T. Superior - engenharia

Parecer: O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 2011.09.27 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que a pretensão em apreço se prende com o pedido de prorrogação para conclusão das obras de urbanização, tendo como antecedentes uma deliberação tomada pela Câmara Municipal em maio, que concedeu o prazo de três meses para conclusão dos trabalhos em falta.

Referiu, que se trata dum loteamento cujas obras de urbanização decorrem há mais de sete anos, tendo, há época, sido fixado o prazo de um ano para conclusão das obras e, no ano de dois mil e oito, foi apresentado um pedido de vistoria para recepção provisória.

Acrescentou, que decorrido o prazo de três meses anteriormente referido, a requerente apresenta um requerimento invocando graves dificuldades financeiras, resultantes da conjuntura do mercado, e solicitando a melhor compreensão da Câmara Municipal para a concessão do prazo de mais um ano.

Disse, que considerando todos os antecedentes e a concessão extraordinária de três meses para terminarem as obras de urbanização em falta, não vê condições para que

a Câmara Municipal conceda nova prorrogação, porque existem espaços verdes ao abandono que têm sido objeto de muitas reclamações por parte dos moradores, que não compreendem a razão da situação.

Propôs, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de indeferir a pretensão, vir a declarar a caducidade do alvará e acionar a garantia bancária para execução das obras em falta, devendo proceder-se à respectiva audiência prévia.

O SENHOR PRESIDENTE, manifestando concordância com a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia, observou que, no entanto, a informação técnica em apreço deveria ter apontado também o acionamento da garantia bancária.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

CERTIDÃO DE CAUÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 49.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DEZEMBRO E POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

Ponto 19 – CERTIDÃO DE CAUÇÃO

Processo 1201/2011

Requerente: Shalom - Construção Civil, Lda.

Local: Vinhas Velhas - lote 4, Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 23-09-2011

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 14 674/2011, de 21/09, a requerente solicita que seja emitida certidão comprovativa de que a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, licenciadas pelo alvará de loteamento n.º 01/2007, emitido em 11 de setembro, em nome de José Ferreira Peru, Sílvia Maria Marques Ferreira da Silva, Lídia Maria Marques Ferreira.

O n.º 2 do art. 49.º do D.L. n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, estabelece que não podem ser celebradas escrituras públicas de primeira transmissão de imóveis construídos nos lotes ou fracções autónomas desses imóveis sem que seja exibida, perante o notário, certidão emitida pela câmara municipal, comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização ou certidão, emitida pela câmara municipal, comprovativa de que a caução a que se refere o artigo 54.º é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

Consultado o processo de loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2007, emitido em 11/09, em nome de José Ferreira Peru, Sílvia Maria Marques Ferreira da Silva, Lídia Maria Marques Ferreira., constata-se que para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, se encontra válida a garantia bancária – n.º 72004791868 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, valor de 22 681,54 € (vinte e dois mil, seiscientos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se que seja emitida certidão comprovativa de que a caução, a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, licenciadas pelo alvará de loteamento Alvará n.º 01/2007, emitido em 11 de setembro, em nome de José Ferreira Peru, Sílvia Maria Marques Ferreira da Silva, Lídia Maria Marques Ferreira.

Vasco Feijão, Técnico Superior - engenharia Civil

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente Certidão.	Despacho: Certifique-se 2011.09.23
O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O Vereador / Presidente

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

RECLAMAÇÕES

Ponto 20 – RECLAMAÇÃO SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “BAR GLOSS CLUB”

Processo 1197/2011

Local: Rua Coronel Moura Mendes n.º 1 - Samora Correia

Reclamante: Fernando Santos

Explorador do Estabelecimento: Dário Andrew da Palma

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 23-09-2011

Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Vereador Miguel Cardia no dia 2011-09-21, cumpre-me informar o seguinte:

1 – Por requerimento com o registo de entrada n.º 10177/2011, de 21 de junho, solicitou o Sr. Dário Andrew da Palma, na qualidade de explorador do estabelecimento de bebidas sito na Rua Coronel Moura Mendes n.º 1 em Samora Correia, emissão de mapa de horário de funcionamento;

2 – O horário requerido para o estabelecimento foi o seguinte:

De segunda a quinta-feira: Abertura às 22,00 e Encerramento às 02.00 horas;
Sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados: Abertura às 22,00 e Encerramento às 04.00 horas;
Encerramento Semanal: domingo

3 – O processo foi instruído com todos os documentos necessários ao seu deferimento;

4 – No dia 21-07-2011, após pareceres favoráveis da Junta de Freguesia e GNR de Samora Correia, foi o assunto submetido a reunião da Câmara Municipal, para posterior deliberação;

5 – Em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2011-08-01, foi tomada uma deliberação do seguinte teor *“Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, face ao parecer favorável da Junta de Freguesia de Samora Correia e*

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

da GNR, bem como ao facto de a Câmara Municipal não ter conhecimento de quaisquer problemas, autorizar a emissão do mapa de horário de funcionamento.”

6 – No dia 2011-08-05, devidamente visado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, é emitido o mapa de horário de funcionamento com o período de funcionamento pretendido.

À Consideração Superior.

Fernando Rodrigues, Coordenador Técnico

Anexo: Cópia do requerimento, cópia informação DMAF n.º 400, de 21/07, cópia mapa horário de funcionamento.

Teor do despacho: “À Reunião. 27.09.2011”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs, que seja solicitada junto da CIMLT uma medição acústica, para permitir que o Executivo atue com fundamentação, e dar conhecimento ao reclamante de que, em data e hora a designar, será efetuada medição acústica, como única forma da Câmara Municipal poder sancionar os incumprimentos que se registem, quer com medidas de limitação de horário, ou mesmo com a decisão de encerrar a atividade do estabelecimento.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO questionou, se foi apresentado estudo acústico aquando do licenciamento, ao que o Senhor Vereador Miguel Cardia respondeu afirmativamente.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que o estudo acústico é uma coisa diferente da insonorização, porquanto aquele é feito para verificar se o potencial de som (música ambiente, por exemplo) não incomoda os vizinhos, mas se for utilizado som de discoteca, necessariamente que as questões são de outra natureza. Considerou, que não é seguramente o som ambiente de um bar que está a causar engulhos e inconvenientes aos moradores vizinhos, mas sim a utilização indevida que está a ser feita pela entidade exploradora do estabelecimento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Ponto 21 – MEDIDAS PREVENTIVAS – CRIAÇÃO DE PASSAGEM PARA PEÕES

Processo: n.º 1097/2010

Requerente: Executivo – Vereador Manuel dos Santos

Local: Av. 25 de Abril, Porto Alto – Samora Correia

1. Em cumprimento de determinação verbal, do Vereador Sr. Miguel Cardia, em 20-09-2011, os serviços efectuaram visita ao local referenciado em epígrafe, constatando que a passagem para peões solicitada à E.P. – Estradas de Portugal, S.A., encontra-se implementada.

2. Registe-se como antecedente:

- Exposição feita por alguns moradores, solicitando para a Av. 25 de Abril, uma passadeira junto às suas residências, alegando a falta de segurança no atravessamento da via.
- O assunto foi exposto em Reunião de Câmara, datada de 19-07-2010, obtendo a seguinte deliberação:

«Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica, a qual traduzindo uma proposta para criação de passagem para peões na Avenida 25 de Abril, em Porto Alto, deve ser remetida à E.P – Estradas de Portugal, S.A., enquanto entidade com jurisdição na matéria.».

- Após o envio de alguns ofícios a solicitar e a reiterar a urgência no desenvolvimento do processo em questão, a E.P. - Estradas de Portugal, S.A., informa através de ofício que abaixo se transcreve, o seguinte:

«...Em resposta ao ofício referenciado, relativo à necessidade de construção de passadeira para peões na Avenida 25 de Abril/EN 118, Porto Alto, Samora Correia, Bem como em anteriores comunicações anteriores dessa Câmara Municipal, informa-se que tal como referido na nossa carta, cuja cópia se anexa, a avaliação da necessidade de passadeira neste ou noutros locais das travessias urbanas de Porto Alto e Samora Correia será efectuada no âmbito do futuro projecto EN 118 – Beneficiação entre Alcochete (Km 10+850) e Samora Correia (Km 38+050).

Devido ao período de contenção de custos que estamos a atravessar não nos é possível indicar data previsível do lançamento do respectivo concurso de projecto...».

- O assunto foi exposto em reunião de Câmara, datada de 09-05-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação que se transcreve:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA referiu tratar-se da constatação duma necessidade, propôs que se contacte o senhor Director de Estradas no sentido de dizer que se trata duma situação identificada como uma necessidade urgente, não sendo compatível com o esperar pelas grandes obras que vão ser feitas em toda a estrada nacional.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs ainda que se dê conhecimento aos moradores da zona que revelam alguma preocupação e alguma impaciência em relação á situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do senhor Presidente da Câmara e do senhor vereador Miguel Cardia.».

- Em cumprimento da deliberação de Câmara, procederam os serviços ao envio dos ofícios requeridos, solicitando à E.P, S.A *«...a necessidade urgente de implementar medidas preventivas, não sendo compatível aguardar pelo “Projecto E.N. 118 – Beneficiação entre Alcochete e Samora Correia”.».*

[Em anexo: planta de localização]

Face ao exposto, e em cumprimento de determinação verbal do Vereador Sr. Miguel Cardia, o assunto deverá ser presente em reunião de Câmara.

À consideração Superior.

Sofia Pinheiro, arquitecta

Parecer: O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.09.21 O Vereador
---	--

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 29-09-2011:

Em dia de atendimento ao público, ao Vereador Sr. Miguel Cardia, os moradores da Av. 25 de Abril, no Porto Alto, reclamaram da localização da nova passagem para peões, alegando que não foi aquele o local solicitado por eles.

Em cumprimento de despacho do Vereador Sr. Miguel Cardia, em 29-09-2011, este assunto deverá ir a reunião camarária, de modo a complementar a anterior informação.

Para o efeito, anexa-se planta de localização da passagem para peões solicitada pelos moradores e da passagem para peões implementada pela E.P. – Estradas de Portugal, S.A..

Face ao exposto, o assunto deverá ser presente em reunião de Câmara.

À consideração Superior.

Sofia Pinheiro, arquitecta

Parecer: O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião. (cópia p/ Srs. Vereadores) 30.09.2011 O Vereador / Presidente
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse, que desde o verão do ano passado que a Câmara Municipal tomou a deliberação de solicitar à Estradas de Portugal, a melhor atenção para um problema que foi suscitado por alguns moradores idosos, que referenciavam a necessidade de terem uma passadeira nas proximidades das suas residências, para que pudessem atravessar a Av. 25 de Abril para ir despejar o lixo ao contentor situado do outro lado, não existindo qualquer passadeira em largas dezenas de metros para um lado e para o outro.

Por conseguinte, a Estradas de Portugal, no âmbito da reformulação, repavimentação e remarcação de passadeiras que fez recentemente, atendeu o pedido da Câmara Municipal, tendo ele solicitado aos serviços, no dia vinte de setembro, que visitassem o local e informassem o que tivessem por conveniente, para que o Executivo pudesse tomar conhecimento.

Acrescentou, que no dia vinte e nove de setembro, em atendimento ao público, recebeu dois moradores idosos que lhe manifestaram a sua preocupação perante a implementação da passadeira a cerca de oitenta metros do local solicitado, local esse que tinha sido objeto duma apreciação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, que deliberou solicitar a respetiva implementação à Estradas de Portugal.

Afirmou, que os moradores agradecem a marcação da passadeira, mas no entanto o problema mantém-se, porque aquela passadeira está afastada do seu local de residência e, portanto, servirá outros interesses que não os deles.

Considerando tudo o que expôs e a apreciação prévia dos serviços municipais, com uma localização exata, propôs que seja solicitado à Estradas de Portugal que informe da razão de ter implementado a passadeira naquele local e não ter atendido à solicitação objetiva da Câmara Municipal, para poder habilitar os moradores com essa informação.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que em nome dos moradores utentes da zona, que têm que fazer o atravessamento da Av. 25 de Abril e manifestaram a sua discordância relativamente à localização da passadeira, que não respeita o que foi sugerido pela Câmara Municipal, deve a Câmara Municipal solicitar à Direção de Estradas que possa esclarecer a situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

Ponto 22 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / SINALIZAÇÃO

Processo: 1167/2011

Requerente: Ilda Maria de Campos Gonçalves

Local: Rua Vale do Duque, Foros de Almada - Santo Estêvão

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 22-09-2011:

1. Através de e-mail, com Registo de Entrada n.º 13939, datado de 08-09-2011, a requerente expõe o seguinte:

«(...)

O local onde vivo, com outros quatro ou cinco moradores, é servido por um acesso camarário sinalizado e bem, como Vale do Duque mas que não tem saída servindo o mesmo, basicamente, os referidos moradores.

Acontece que, com frequência, viaturas pesadas de longo curso entram por este acesso, até com velocidade considerável, por engano já que os seus condutores confundem-no, entre outros, com a estrada dos Alemães, sentido da Branca. Só dão pelo erro quando chegam ao seu fim. A saída é deveras complicada já que o retorno tem de ser todo feito de marcha atrás.

Por outro lado, temos ali assistido a alguma movimentação de viaturas ligeiras, a várias horas do dia e da noite, com comportamentos algo suspeitos que nos deixam com receios acrescidos.

Deste modo, e no sentido de tentarmos minorizar os frequentes erros de acesso vínhamos propor-lhe que, ainda que a nossas expensas, ali pudéssemos colocar o sinal de trânsito que indica acesso sem saída e que por debaixo deste pudéssemos colocar um outro, também de forma rectangular e de fundo azul (à semelhança do que indica a existência de hospital) onde se diria “ACESSO A MORADORES”. Tentaríamos desta forma também evitar ou minorizar, a movimentação das tais viaturas ligeiras atrás faladas.

(...).»

2. Analisada a pretensão, e em cumprimento de despacho Superior, efectuou-se visita ao local, constatando-se que:

- A artéria em análise é uma via sem saída, dando acesso somente às parcelas existentes.
As parcelas fazem parte de um "Parcelamento", sito no lado direito da EN 119, sentido Santo Estêvão/Coruche.
- É uma artéria com pouca iluminação pública e o pavimento encontrando-se em terra batida.
- Consultada a certidão da conservatória do registo predial de Benavente do prédio com o n.º 911/220894, referente à parcela da requerente (Processo n.º 459/95, em nome da mesma), constatou-se que confronta a Poente com Estrada Camarária.

3. Posto isto, cumpre-nos informar de que:

- Nada temos a opor à colocação de sinalização vertical a indicar via sem saída (referência: H4 do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do Trânsito, Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro), no início da artéria, de modo a informar os automobilistas que a mesma não tem ligação viária com outras artérias e assim evitar situações como as expostas pela requerente, nomeadamente, circulação de veículos pesados.
- Quanto à colocação do sinal «... onde se diria "ACESSO A MORADORES".», somos de opinião de que o mesmo não deverá ser colocado.
Se o sinal solicitado pela requerente for colocado, irá induzir em erro os automobilistas que pensarão que o acesso é privado, o que não corresponde à realidade.

[Em anexo, planta de localização]

4. Em conclusão, somos de opinião de que deverá somente ser colocada a sinalização vertical a indicar via sem saída.

Submete-se à consideração Superior.

Sofia Pinheiro, arquitecta

Parecer:	Despacho:
	À Reunião 2011.09.28
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse, que a requerente solicita que a Câmara Municipal possa implementar sinalização de acesso a moradores na Rua Vale do Duque, em virtude de frequentemente viaturas pesadas e outros veículos ligeiros, a várias horas do dia ou da noite, entrarem por aquela rua, que não tem saída.

Referiu, que da apreciação técnica do pedido resulta a proposta de que em vez de acesso a moradores, seja colocada sinalização a indicar via sem saída, porquanto se trata duma via pública e, como tal, não pode ser de utilização restrita apenas aos moradores, proposta com a qual manifestou concordância.

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 23 - FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE – AGRADECIMENTO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Agradece todo o empenho e disponibilidade na colaboração prestada, através do apoio logístico e monetário, na realização das festas supra referidas, o qual se revelou imprescindível para o bom sucesso das mesmas.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 24 - EDUCAÇÃO FÍSICA – PEDIDO DE SUBSÍDIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Presidente foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita a atribuição de subsídio, para que possam assegurar a prestação da atividade de Educação Física aos alunos da Instituição.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO informou, que a Câmara Municipal tem vindo, ao longo de muitos anos, a apoiar a atividade de educação física aos alunos do CRIB, pelo que propôs a atribuição de cinco mil euros para aquele objetivo, igual valor atribuído no ano de dois mil e nove.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA disse, que o Partido Socialista entende que todos os apoios devem ser subordinados a um critério objetivo, para que se possa observar a igualdade, embora possam existir situações de exceção para as quais pode, eventualmente, estar disponível para votar favoravelmente.

Questionou acerca da razão pela qual não foi atribuído subsídio no ano de dois mil e dez, e se as crianças deixarão, desde já, de ter educação física se a Câmara Municipal não atribuir o subsídio em apreço.

Observou, que se a continuidade daquela atividade depender absolutamente do subsídio, o Partido Socialista votará favoravelmente, a título excecional, tanto mais que se trata duma instituição diferentes das outras.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO explicitou, que não tem informação sobre o fato de não ter sido atribuído subsídio no ano de dois mil e dez. No entanto, e tanto quanto se recorda, desde há muitos anos que aquele apoio tem sido imprescindível para que o CRIB possa disponibilizar um monitor para fazer a reabilitação com as crianças e os jovens que estão naquela instituição.

Observou, que na situação socioeconómica que o País atravessa, trata-se dum apoio fundamental para o CRIB contratar o técnico que prestará aquele serviço, porque lhe foram retirados os apoios por parte do Ministério da Educação e a gestão ressentir-se desse fator.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ afirmou, que efetivamente o CRIB é uma IPSS que contribui com um serviço social que é único e abrange não apenas a população do Município de Benavente.

Disse, que tal como todas as IPSS, o CRIB deve atravessar presentemente uma crise financeira e de falta de apoios, porque dada a necessidade de prestar mais serviços à comunidade, também veem os seus meios financeiros diminuir.

Considerou, que seria ótimo se a Câmara Municipal pudesse atribuir um subsídio superior a cinco mil euros, verba que decerto será muito bem gasta na recuperação e no acompanhamento dos indivíduos com deficiência da área do Município, pelo que manifestou concordância com a atribuição daquele subsídio, e com todas as outras no mesmo campo, que proporcionem a oferta de mais serviços sociais que sejam garantidos aos munícipes.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO considerou ser correta a verba de cinco mil euros, montante com o qual a Câmara Municipal tem vindo a apoiar aquela atividade, tanto mais que a Autarquia vai ser chamada a fazer um esforço para poder colaborar na construção do lar residencial do CRIB.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Coutinho.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

REALIZAÇÃO DE 1.º PASSEIO A CAVALO – PEDIDO DE APOIO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Benavente, 30 de setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - REALIZAÇÃO DE 1.º PASSEIO A CAVALO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Amigos de Benavente Festa Brava

Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal para a realização do 1.º Passeio a Cavalos, a ter lugar no próximo dia 8 de outubro.

- Autorização para utilização do recinto da picaria
- Passagem do carro de rega no recinto da picaria
- Autorização para a passagem nas ruas da vila
- Energia eléctrica para o recinto da Picaria
- Cedência do celeiro para o almoço dos participantes
- Empréstimo de um tubo para drenagem das águas da vala

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO explicitou, que a Associação Amigos de Benavente Festa Brava está também ligada a algumas atividades taurinas que desenvolvem na Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente e complementam esta, não substituindo nem inferindo com a atividade desenvolvida pela respetiva comissão.

Acrescentou, que aquela Associação procura ter uma atividade regular ao longo do ano, nomeadamente com o tipo de realização em apreço, como forma de angariar algumas verbas.

Recordou, que a Câmara Municipal já anteriormente tomou algumas decisões relativamente ao desfile durante o festival de folclore, integrado na Feira Anual e no Festival de Gastronomia, porquanto a passagem dos animais deixa as estradas sujas, tendo-lhe sido garantido por parte do encarregado responsável da empresa SUMA, que assumirá todo o trabalho tendente a que as ruas fiquem limpas e transitáveis.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu, que na primeira conversa que teve com o Senhor Vereador Carlos Coutinho sobre a matéria, deixou claro que a Câmara Municipal não poderia assumir quaisquer despesas com a limpeza das ruas, pelo que não seria contratada nenhuma empresa, nem sobrecarregado o orçamento municipal com um passeio a cavalo, assunto que teria que ser resolvido pela Associação Amigos de Benavente Festa Brava.

Informou, que no decurso da manhã o Senhor Vereador Carlos Coutinho lhe transmitiu que não tendo sido a Câmara Municipal a ter qualquer intervenção no assunto, foi acertada com a empresa SUMA a limpeza das ruas, condição que, para si, era fundamental.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCENTRAÇÃO DA COMISSÃO DE UTENTES DO CONCELHO DE BENAVENTE EM LISBOA – PEDIDO DE APOIO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 1 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - CONCENTRAÇÃO DA COMISSÃO DE UTENTES DO CONCELHO DE BENAVENTE EM LISBOA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Assunto: Informa que conforme ficou decidido na reunião com as populações do Concelho, realizada no passado dia 26 de setembro no Cineteatro de Benavente, vai a CUCB promover uma concentração junto à residência oficial do Senhor Primeiro Ministro, no próximo dia 6 de outubro, no período entre as 16.00 e as 17.30 horas. Durante a concentração uma delegação dos manifestantes, onde se inclui a CUCB, irá entregar a Moção aprovada na referida reunião de utentes.

Dentro do espírito de cooperação existente, solicitam a Câmara Municipal os seguintes apoios:

- Transporte para os utentes que se inscreverem;
- Disponibilidade para um carro de som poder percorrer o concelho, com particular incidência em Benavente, Coutada Velha e Barrosa no dia 4 de outubro;
- Autorização para o funcionário Pedro Santos gravar um trecho sonoro e tratar internamente da concretização deste apoio.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse, que na sequência da reunião realizada com a população no Cineteatro de Benavente, foi aprovada uma

moção e decidido realizar uma concentração junto à residência do Senhor Primeiro Ministro, com a entrega daquela moção.

Observou, que a Câmara Municipal não terá, seguramente, meios que permitam responder à solicitação de transporte para os utentes que se inscreverem, dispondo apenas, no limite, de dois autocarros, sem prejudicar as normais atividades da Autarquia no apoio às escolas e às coletividades e associações da área do Município, e não sendo de modo algum aceitável alugar autocarros para uma situação daquela natureza.

O SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA disse, que pelos motivos já referenciados durante a discussão do ponto dois da ordem do dia, o Partido Socialista abstém-se na decisão a tomar.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO afirmou, que considerando a matéria envolvida, tendo ainda a Câmara Municipal sido confrontada, no final da semana anterior, com a possibilidade do encerramento do Serviço de Atendimento Permanente no período diurno, e atentando no trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, deve o Executivo prestar o apoio necessário à concretização daquele conjunto de ações, opinando ser justa a cedência dos autocarros, caso estejam disponíveis, para permitir a deslocação dos utentes em função do que foi decidido na reunião tida com a população.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Augusto de Sousa, ceder o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 25 - ANO LECTIVO 2011/2012

. APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS

Informação D.M.C.E.T. n.º 084, de 26 de setembro

Em complemento à Informação D.M.C.E.T. n.º 077, de 09 de setembro, submetida a reunião de Câmara no dia 12 do corrente mês, a qual obteve a seguinte deliberação:

“Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de auxílios económicos para o primeiro ciclo no ano lectivo 2011/2012, bem como os escalões.”

Submete-se à consideração Superior os novos escalões de apoio, de acordo com o quadro síntese e lista em anexo,

Aluno	Esc. SS / Out. Esc	Livros e material	A	B	C
Agrupamento de Escolas de Porto Alto			1	5	0
Escola Básica do 1.º Ciclo do Porto Alto			1	5	0
Agrupamento de Escolas de Samora Correia			8	7	100
Centro Escolar de Samora Correia			3	4	86

Escola Básica do 1.º Ciclo das Acácias			5	3	14
Agrupamento de Escolas Duarte Lopes			8	2	9
Centro Escolar de Benavente-EB1			4	1	4
Escola Básica do 1.º ciclo - Areias			2	0	2
Escola Básica do 1.º ciclo de Santo Estêvão			2	1	3
Total			17	14	109

bem como os escalões já aprovados e a que se propõe alteração, tal como apresentados no quadro abaixo inscrito e lista em anexo,

Aluno	Esc. SS / Out. Esc	A	B	C	nee's	sis
Agrupamento de Escolas de Porto Alto		4	3	0	0	1
Escola Básica do 1.º Ciclo do Porto Alto		4	3	0	0	1
Agrupamento de Escolas de Samora Correia		3	3	1	2	8
Centro Escolar de Samora Correia		1	1	0	0	5
Escola Básica do 1.º Ciclo das Acácias		2	2	1	2	3
Agrupamento de Escolas Duarte Lopes		6	6	1	1	1
Centro Escolar de Benavente-EB1		3	5	0	1	1
Escola Básica do 1.º ciclo - Areias		0	1	1	0	0
Escola Básica do 1.º ciclo da Barrosa		1	0	0	0	0
Escola Básica do 1.º ciclo de Santo Estêvão		1	0	0	0	0
Escola Básica do 1.º ciclo dos Foros da Charneca		1	0	0	0	0
Total		13	12	2	3	10

À Consideração Superior

Carina Teles, Técnica Superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou importante que a lista com os nomes dos alunos tivesse sido distribuída aos Senhores Vereadores, porquanto as contabilidades fazem-se não apenas com a soma dos números, mas também com o objetivo de se conhecer os alunos e as respetivas famílias, tendo o Executivo atenção a situações que se prendem com algumas famílias que conhece, e cuja obtenção de apoios a que não têm direito constitui claramente uma flagrante injustiça, o que demonstra que o sistema está errado e, não podendo ser contrariado, deve a ação da Câmara Municipal ajudar a corrigir.

Afirmou, que é escandaloso que haja famílias que declaram determinados rendimentos que permitem que os seus filhos sejam posicionados nos escalões A e B, quando são visíveis sinais exteriores de riqueza, pelo que a Câmara Municipal tem uma palavra a dizer sobre a matéria.

Acrescentou, que não há forma de corrigir a situação se a Câmara Municipal não sensibilizar quem toma as decisões legislativas.

Explicitou, que é de bradar aos céus que a declaração de rendimentos de um grande agricultor permita que o seu filho tenha acesso ao escalão um do abono de família, quando há alunos cujos pais nem sequer procedem ao preenchimento dos boletins e, assim, passam fome, se não for a Câmara Municipal a sinalizá-los.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar os novos escalões para o primeiro ciclo no ano letivo 2011/2012, bem como a alteração aos escalões objeto de aprovação na reunião do Executivo, realizada em doze de setembro último.

Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- REUNIÃO DA COMISSÃO DE UTENTES DO CONCELHO DE BENAVENTE

Comunicou, que esteve presente na reunião convocada pela Comissão de Utentes do Concelho de Benavente e que se realizou no início da semana anterior, com o objetivo de transmitir aos mais de trezentos participantes, o desenvolvimento de algumas iniciativas que tiveram lugar, e dar conta do ponto de situação da saúde no concelho, bem como da questão do cumprimento do acordo entre a Santa Casa da Misericórdia e a Administração Regional de Saúde.

Lembrou, que como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, foi possível disponibilizar o acesso dos utentes de Benavente a algumas especialidades, subsistindo a impossibilidade destes poderem ser referenciados para as consultas de cardiologia, cirurgia geral e oftalmologia.

Disse, que também o Senhor Provedor teve oportunidade de informar que a Administração Regional de Saúde ainda não tinha dado cumprimento ao compromisso que fora estabelecido, de poder haver alguma flexibilidade em relação aos termos do acordo, nomeadamente quanto ao número de consultas que estariam disponíveis em algumas especialidades e que poderiam permitir o reforço das que estivessem esgotadas.

Afirmou, que é incompreensível persistir com aquela tomada de posição por parte do Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde, Dr. Rui Portugal, porquanto ficam muito mais baratas as consultas praticadas na Santa Casa da Misericórdia, do que no Hospital de Vila Franca de Xira, onde cada ato médico é pago pelos cofres do Estado, nomeadamente pelo Ministério da Saúde.

Exemplificou, que uma primeira consulta e a subsequente custam cerca de menos quinze por cento na Santa Casa da Misericórdia em relação ao que é despendido pelo Estado no Hospital de Vila Franca de Xira, enquanto uma simples intervenção cirúrgica às cataratas custa na Santa Casa da Misericórdia menos de metade do que custa naquele Hospital.

Crê tratar-se de dados objetivos e que levam a afirmar que é incompreensível a razão pela qual persiste aquela atitude, discriminatória para a população de Benavente e que a Câmara Municipal não pode aceitar que continue, por muitos argumentos que a Administração Regional de Saúde apresente.

Referiu, que foi aprovada uma moção que irá ser entregue ao Senhor Primeiro Ministro, e espera que possa haver o bom senso necessário para poder ultrapassar aquela situação, penalizadora para a população de Benavente.

Recordou, que o Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde considera que a Santa Casa da Misericórdia funciona em complementaridade com Serviço Nacional de Saúde e, integrando o Hospital de Vila Franca de Xira esse mesmo Serviço e desde que tenha disponibilidade para cumprir os parâmetros nas diversas consultas de especialidade, deve a população de Benavente ser sempre referenciada para aquele Hospital.

2- SEGUNDA REUNIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Deu conta duma segunda reunião que ele e o Senhor Presidente tiveram com os funcionários dos equipamentos desportivos municipais, para transmitir a necessidade de adoção de medidas que permitam à Câmara Municipal poder continuar a ter uma resposta eficaz às solicitações das escolas e das coletividades e associações, apesar da falta de pessoal que irá ocorrer a curto prazo, dado que alguns funcionários se irão aposentar e outros terminarão os respetivos contratos.

Informou, que foi solicitado aos funcionários das piscinas municipais que pudessem ter disponibilidade para colaborar nas medidas que a Câmara Municipal está a tomar, e que passam pela rotatividade dos postos de trabalho e das funções que vêm sendo exercidas até ao momento, nomeadamente a situação de bilheteiros que passarão a fazer determinados serviços auxiliares.

Realçou, que houve uma grande compreensão e uma grande disponibilidade por parte dos funcionários, para poder dar a resposta necessária à redução dos custos de funcionamento e do número de funcionários, sem pôr em causa os postos de trabalho dos funcionários efetivos da Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR JOÃO AUGUSTO DE SOUSA

1- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE

Congratulou-se com o fato de, no momento e, ao que sabe, por interferência da Senhora Presidente do Agrupamento de Centros de Saúde 2, o Serviço de Atendimento Permanente continuar a garantir a permanência de médicos das oito horas da manhã às oito da noite, até que esteja concluído o concurso que está a decorrer.

2- ENQUADRAMENTO DOS APOIOS SOCIAIS EM REGULAMENTO

Observou, que o Partido Socialista sempre tem defendido, desde a primeira hora do atual mandato, o enquadramento dos apoios sociais num regulamento, em primeiro lugar porque a própria lei o exige, e em segundo, porque acredita que essa é a melhor forma de perseguir a transparência e a igualdade de tratamento.

Naquela sequência, procedeu à entrega duma proposta de regulamento municipal para todos os apoios sociais, para eventual discussão do qual fez um breve resumo.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- OBRAS NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA / RECLAMAÇÕES

Trouxe algumas reclamações que lhe foram chegando de moradores e munícipes que circulam na Rua dos Operários Agrícolas, queixando-se da falta de sinalização das obras que ali decorrem, e do fato das bermas que estão a ser reconstruídas e infraestruturadas estarem ocupadas com a movimentação de máquinas, materiais e indivíduos, impedindo a circulação a pé nas mesmas, tendo os peões que o fazer pela estrada, em situações que, em termos de segurança, não são as melhores.

Afirmou, que também se queixam que, em alguns casos, as obras têm interrompido e dificultado o acesso às propriedades e aos espaços de cada um dos moradores,

sendo que por vezes os inertes são colocados à frente de portões, tal como pode comprovar, e algumas obras de abertura de valas são levadas a efeito em frente ao acesso a caminhos privados.

Opinou, que os serviços de fiscalização da Câmara Municipal devem acompanhar as obras e tentar minorar aqueles problemas, para que, no futuro, não se verifiquem problemas de segurança quer para automobilistas, quer para peões.

Acrescentou, que a sinalização de obras deve ser feita adequadamente e avisados todos os munícipes dos perigos que podem encontrar, algo que não está a ser devidamente acautelado.

2- QUESTÃO ABORDADA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Referiu, que foi amplamente discutida na sessão da Assembleia Municipal de trinta de setembro, a questão da EDP e da iluminação pública.

Disse crer que para além do trabalho que o Senhor Presidente indicou estar a ser efetuado pela vereação, na identificação de zonas onde está a ser consumida energia indevidamente, por as luzes estarem acesas em período diurno, bem como na possibilidade de desligar algumas zonas que não têm influência em termos da segurança para a circulação, deve a Câmara Municipal ir um pouco mais longe e questionar os consumos que são apresentados pela EDP, devendo o Executivo ter algum controlo ou validação de que esses consumos estão efetivamente aferidos e correspondem aos contadores instalados nos postes de iluminação pública.

Acrescentou, que sempre que a Câmara Municipal detecte situações como algumas das que foram reportadas na sessão da Assembleia Municipal, de casos em que as iluminações estão continuamente ligadas por dois ou três dias, tendo a EDP sido alertada para tal fato, devem ser reclamados e descontados os valores correspondentes na fatura.

Crê não ser admissível que, por ineficiência da EDP e contra a vontade da Câmara Municipal, a iluminação pública esteja a funcionar em horários indevidos, devendo aquela entidade ser comprometida com as suas responsabilidades e os seus deveres, e ressarcir o Município de todos os gastos e custos que não solicitou e do serviço inadequado que prestou.

Disse estar em causa uma faturação que ultrapassa as largas centenas de milhares de euros, e crê que uma poupança nesse campo poderá libertar muitas verbas para outras intervenções que a Câmara Municipal tenha necessidade de levar a efeito.

3- APRESENTAÇÃO DO LIVRO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referiu a recente apresentação do Livro Verde da Reforma da Administração Local, que aponta para a reforma com o objetivo de economia e de eficiência, e cuja consulta pública se aponta para decorrer no final do ano.

Crê que as alterações não serão muitas no caso do Município de Benavente mas, de alguma forma, deverá a Câmara Municipal preparar alguma posição ou verificar se o deve fazer, ou não, com vista a debater os princípios que ali estão consignados, nomeadamente a redução de freguesias, e verificar se os interesses dos munícipes são, de alguma forma, afetados.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- VIII FESTIVAL CONCELHIO DE FOLCLORE

Disse, que decorreu no passado sábado o VIII Festival Concelhio de Folclore, cuja organização coube ao Rancho Ceifeiras e Campinos da SFUS.

Transmitiu, que aquele Festival decorreu com bastante animação, com a presença dos quatro grupos etnográficos atualmente ativos no concelho, e que reuniu um número considerável de público.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE

Referiu a surpresa com que se deparou na passada quinta-feira, que levou de imediato a uma tomada de posição por parte do Presidente da Câmara Municipal, naquilo que foram os contatos com a comunicação social, e que tinha a ver com a notícia emanada da Senhora Presidente do Agrupamento de Centros de Saúde, Dra. Luísa Portugal, e que apontava no sentido de temer o encerramento do Serviço de Atendimento Permanente de Benavente a partir do dia um de outubro, no horário diurno, entre as oito horas da manhã e as vinte horas, dado que o contrato que estava para ser renovado desde maio não tinha obtido a necessária autorização.

Observou, que a não renovação daquele contrato significaria também a não renovação do contrato do médico que faz a consulta de recurso no Porto Alto e, como tal, ficariam catorze mil utentes sem médico de família do concelho de Salvaterra de Magos, acrescidos de oito mil e quinhentos do concelho de Benavente, e que teriam como único recurso, uma consulta no Serviço de Atendimento Permanente de Benavente entre as oito e as vinte horas de cada dia.

Disse, que aquela seria uma situação dramática e tendo tido oportunidade de falar com a Dra. Luísa Portugal antes de prestar declarações, transmitiu-lhe a sua incredulidade perante tamanha irresponsabilidade, que significaria o caos.

Congratulou-se com o fato de que os alerta e a voz ampliada que a comunicação social sempre consegue se tenha feito ouvir, sendo que na sexta-feira de manhã, quando preparava um pedido de reunião, com caráter de urgência, ao Senhor Ministro da Saúde ou ao Senhor Secretário de Estado, decidiu telefonar para o Agrupamento de Centros de Saúde e conversou com a Dra. Margarida Teixeira Lino, que lhe transmitiu que acabara de receber a decisão de renovação do contrato quer para o Serviço de Atendimento Permanente de Benavente, quer para a consulta de recurso no Porto Alto, embora fossem ser diminuídas algumas horas nesses contratos, mas que tal estaria coberto por médicos do próprio Serviço Nacional de Saúde e que, segundo os estudos efetuados, a redução no Porto Alto não significava diminuição na prestação de cuidados de saúde primários.

Solicitou à Dra. Margarida Teixeira Lino que lhe pudesse fazer chegar essa informação por escrito, ao que ela respondeu não poder fazer, porque não tinha autorização da Administração Regional de Saúde, dado que a posição desta é a de que como não há qualquer alteração, não há razão para fazer qualquer comunicado ou prestar qualquer informação escrita.

Disse, que tal significa que, perante a situação, a Câmara Municipal vai ter que fazer algum acompanhamento e saber se, de fato, há redução de horas, com diminuição de cuidados, situação que não é nova, porquanto já existiu uma outra que levou a que ele e os Senhores Vereadores da oposição tivessem uma reunião com a Senhora Ministra da Saúde, na qual expuseram a grande preocupação que resultava da sobrecarga horária dos médicos da Santa Casa da Misericórdia de Benavente que prestam serviço no Serviço de Atendimento Permanente durante a noite, o que levou ao reforço com mais um médico no turno da tarde.

Observou, que se de fato a situação caminhar naquele sentido, deverão os Senhores Vereadores entender que terá de usar de formas expeditas de contato com eles, especialmente os que não estão a tempo inteiro, para poderem conseguir, o mais rapidamente possível, uma reunião com o Senhor Ministro da Saúde ou com o Senhor Secretário de Estado, bem como irá procurar saber se de fato se confirma que aquele contrato é apenas por um mês, à espera do concurso que foi aberto, ou duma decisão de encerramento ou não, coisas substancialmente diferentes.

Solicitou aos Senhores Vereadores que façam também o necessário acompanhamento e façam chegar as suas opiniões e tudo aquilo que chegar ao seu conhecimento e que seja um contributo para a defesa dos interesses da população.

2- SEGUNDA REUNIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Disse, que numa primeira reunião realizada com os funcionários das piscinas municipais, fora abordada a possibilidade dos trabalhadores que estão no sector do desporto poderem integrar um único sector sem divisões, como um recurso importantíssimo para a Câmara Municipal, e trabalharem por turnos em todo o sector. Congratulou-se pelo fato de, na segunda reunião realizada, ter havido uma grande compreensão de todos os trabalhadores e uma aceitação plena da necessidade de, no momento atual, serem polivalentes na sua missão e procurar, assim, resolver os problemas da Câmara Municipal, porque não há outro caminho.

Afirmou, que a compreensão e aceitação da ideia, bem como a demonstração de empenhamento permitiu-lhe manifestar aos trabalhadores o grande apreço por aquela postura, que é responsável, digna e só prestigia os funcionários da Câmara Municipal. Acrescentou, que também teve oportunidade de dizer que a Câmara Municipal não toma decisões administrativas, mas sim com as pessoas, pelo que tinha ainda um maior sentimento de apreço pela postura que os trabalhadores assumiram, de trabalhar para que seja possível ao Executivo continuar a responder às suas necessidades.

3- ENQUADRAMENTO DOS APOIOS SOCIAIS EM REGULAMENTO

Disse ao Senhor Vereador João Augusto de Sousa, que a ação social escolar está regulamentada na lei, e todos os outros apoios sociais têm regulamento próprios na Câmara Municipal, havendo também um regulamento para atribuição das habitações sociais e para a gestão das mesmas.

Quanto às necessidades na área da saúde, essas não dizem respeito à Câmara Municipal, pelo que este órgão executivo não tem que regular o que não é da sua competência, julgando ter percebido da explanação do Senhor Vereador João Augusto de Sousa, que a proposta de regulamento apresentada pelo Partido Socialista é abrangente dessa área.

No entanto, trata-se duma primeira apreciação, sendo que tudo o que puderem ser contributos para melhorar o funcionamento e a regulamentação da Câmara Municipal, serão seguramente bem acolhidos por todos, pelo que irá ler atentamente a proposta entregue pelo Senhor Vereador João Augusto de Sousa.

4- OBRAS NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA / RECLAMAÇÕES

Em resposta ao Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, observou que o plano de segurança de saúde das obras na Rua dos Operários Agrícolas fica para a prova,

havendo necessariamente uma primeira responsabilidade do dono da obra em cumprir com esse plano em todas as suas vertentes.

Contudo, há também a necessidade dos serviços municipais acompanhar as obras, tendo a Câmara Municipal engenheiros que as fiscalizam, pelo que acha que a questão levantada pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó deve ser analisada pelo Vereador que tem o pelouro das obras municipais, em conjunto com os serviços técnicos, e ver o que fazer no sentido de evitar aquele tipo de problemas.

Afirmou, que a Câmara Municipal não pode permitir abusos ao empreiteiro, os quais se verificam quando alguém, sem prévio conhecimento, sem um contacto e por vezes sem um pedido de desculpas que deve ser feito e que logo gera a compreensão de que as obras têm incómodos.

5- QUESTÃO ABORDADA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Disse, que a Câmara Municipal tem com a EDP um contrato de concessão do seu património, contrato-tipo que foi aplicado a todo o País, sendo que julga que o mesmo não tem sido devidamente acompanhado por nenhuma Câmara Municipal.

Contudo, é quando as faturas aparecem e se acham anormais os acertos que são feitos, que se fica alerta para a necessidade de serem estabelecidas algumas cláusulas que salvaguardem as situações pelas quais a Câmara Municipal está a passar.

Explicitou, que a EDP é dona das chaves dos PT onde estão instalados os contadores, são os seus funcionários que procedem às leituras e a Câmara Municipal nem sequer pode fazer a confirmação, a não ser com a respetiva autorização.

Transmitiu, que é sua intenção pedir à EDP autorização para que algum elemento da Câmara Municipal possa registar e fotografar as leituras dos contadores, exatamente para que não haja equívocos ou atrasos na faturação, julgando que ninguém teme uma confirmação daquela natureza, em nome da transparência que é devida.

Acrescentou, que pretende colocar rapidamente à EDP a questão do controlo das situações com as quais a Câmara Municipal se tem deparado e que têm sido denunciadas pelos munícipes, e que se prendem com a ligação da iluminação pública sem nenhuma razão de ser.

6- APRESENTAÇÃO DO LIVRO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Considerou, que o Livro Verde corresponde a uma reforma que tem a ver, em muitos aspetos, com a Administração Local e as Autarquias.

Disse ser óbvio que a Câmara Municipal terá que tomar uma posição colegial e transmiti-la atempadamente, relativamente àquilo que considerar dever ser uma opinião coletiva, nomeadamente perante a extinção de freguesias, analisando os critérios que podem estar em causa, embora creia que nenhum deles fere o objetivo de manter as quatro freguesias da área do Município.

Contudo, pode a Câmara Municipal ser surpreendida, porque por vezes são dadas classificações a uma freguesia que não correspondem à realidade, exemplificando que, ao classificar Benavente e Samora Correia como freguesias urbanas e não mistas, alguém transmitiu uma ideia errada a quem passou para o documento aquela informação.

Observou, que há outras questões que a Câmara Municipal vai ter que abordar, porque não haverá condições para que se possa chegar a consensos relativamente à reforma do sistema eleitoral, havendo posições claramente divergentes.

Mas há seguramente consenso relativamente a outras matérias bem conhecidas, como as competências das Comunidades Intermunicipais, porque se o objetivo é retirar competências aos Municípios para reforçar aquelas, haverá em tal ganhos de eficiência, ou será que o País não é já um Estado demasiado sobrecarregado e centralizado para que se mantenham algumas competências na Administração Central, que poderiam e deveriam passar não apenas para as Comunidades Intermunicipais, mas mesmo para os Municípios. Questionou, se deverá seguir-se o caminho da centralização, ou de descentralização de algumas competências, em nome da eficiência da relação de proximidade com os cidadãos e do melhor aproveitamento dos recursos.

Terá que ser também discutida a Lei das Finanças Locais, porquanto a Lei existente data de dois mil e sete e apenas foi aplicada um ano, encontrando-se suspensa. Questionou, se faz sentido manter uma lei daquelas e devem ser penalizados os Municípios que mais trabalharam para criar e ter receitas próprias, ou aqueles que sempre viveram dos que deixaram andar.

Disse, que enquanto Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios irá acompanhar de perto aquela matéria, e toda a informação de que disponha está também ao serviço dos Senhores Vereadores, para aquilo que considerem que pode ser o seu trabalho em prol daquela reforma, que não deixa de ser importante para o País, se for conduzida no bom sentido.

Considerou que há que melhorar o funcionamento da Administração Pública, e nesta inclui-se a Administração Local.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, pedindo o uso da palavra, agradeceu a chamada de atenção do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó relativamente aos problemas resultantes das obras que estão a ser levadas a efeito na Rua dos Operários Agrícolas, e disse que os engenheiros ao serviço do Município acompanham diariamente aquela obra, que é de grande impacto, envolvendo a construção de toda a rede de drenagem, colocação de lancilagem e reconstrução de todos os passeios e pavimentos, com a necessidade de fazer sucessivos cortes na estrada.

Disse que tem havido algum cuidado na execução dos trabalhos, porquanto o trânsito tem estado condicionado com a sinalização de interrupção e permitindo a sua circulação numa única faixa de rodagem.

Acrescentou, que é previsível que os trabalhos de pavimentação se concluam no final da semana em curso ou no princípio da próxima semana, supondo-se que em duas semanas se façam os trabalhos dos passeios.

Referiu, que sendo a lancilagem um trabalho com muitos inconvenientes, verificou que houve sempre a preocupação, logo após a lancilagem em frente aos portões, de serem colocadas as terras e os inertes para permitir, de imediato, o acesso aos moradores.

Ponto 27 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi

deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de colaboração;
- Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores da Urbanização Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa” – Minuta do contrato;
- Reclamação sobre horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas denominado “Café Bica”;
- Aquisição de parte de imóvel para implantação da rotunda no cruzamento da Estrada da Figueira Milheira com a Estrada da Murteira, em Samora Correia (parcela 14);
- Empreitada de: “Execução de Circular Urbana a Samora Correia” - Proposta de execução de rotunda;
- Loteamento Urbano / Conclusão das Obras de Urbanização / Exposição;
- Reclamação sobre horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas denominado “Bar Gloss Club”;
- Realização de 1.º Passeio a Cavalo – Pedido de apoio;
- Concentração da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente em Lisboa – Pedido de apoio.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.